



Conflitos territoriais quilombolas como tema fundiário, sociocultural e de segurança pública: levantamento e sistematização de dados para o período 2016-2022 (Brasil)

Palavras-chave: Conflito, Território, Quilombo

Área: Humanas

Sub-área: Antropologia das Populações Afro-brasileiras (7.03.05.00-5)

Área Prioritária: Tecnologias Estratégicas / Segurança Pública

Aluno: Alexander Lucas Pereira (RA 230572)

Orientador: José Maurício Arruti (300612)

Resumo

A conjuntura aberta depois do ano de 2016 tornou-se desfavorável aos avanços no reconhecimento dos direitos quilombolas. Os recuos nas políticas públicas, a desarticulação das estruturas administrativas em órgãos como o INCRA e as iniciativas do executivo e do legislativo federais contra as políticas de reconhecimento da diversidade sociocultural tem levado à intensificação dos conflitos de terra em geral e nas comunidades remanescentes de quilombos em particular. Assim, os territórios quilombolas já não constituem apenas uma questão fundiária ou sociocultural, mas também uma questão de segurança pública, que tem exigido a intervenção da Justiça Federal, do Ministério Público Federal e estaduais, das Defensorias Públicas estaduais e da União, e mesmo de órgãos internacionais de Direitos Humanos. O objetivo deste projeto é realizar o levantamento e sistematização dos conflitos envolvendo as comunidades quilombolas entre 2016 e 2021, em todo o país, de forma a identificar padrões espaciais, temporais e causais, arrolar os tipos de violência envolvidos nesses conflitos, as formas de atuação dos órgãos de Justiça e segurança pública, e, finalmente, indicar casos paradigmáticos para abordagens futuras. Isso será feito com base no recenseamento de notícias publicadas na grande imprensa e na imprensa alternativa especializada, que serão organizadas e categorizadas por meio de um Banco de Dados aberto ao compartilhamento com outros pesquisadores e agentes sociais.

Introdução

A demarcação dos territórios quilombolas é, desde 1988, constitucionalmente reconhecida no Artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias, no qual legitima a propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras; sendo dever do Estado lhes emitir os títulos. Porém, só há regulamentação da demarcação em 2003, por meio do decreto 4.887, que concede ao Incra a tarefa de identificar e titular os territórios. O reconhecimento dessas comunidades

se torna função da Fundação Cultural Palmares (FCP), baseando-se no princípio da autodefinição, consoante com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Apesar dessa garantia constitucional e regulamentação do processo de reconhecimento e titulação, o que vem ocorrendo são desrespeitos aos direitos desses povos – acometidos de forma direta e indireta com, por exemplo, invasões de propriedades, sucateamento de órgãos responsáveis pelo processo de titulação das terras e com atores políticos que se colocam contra a demarcação dos territórios dos remanescentes de quilombos. Isso, em certa medida, sendo reflexo de um movimento de contrarreforma agrária que vem se intensificando, sobretudo desde meados dos anos 2010, favorecendo os interesses do agronegócio e estimulando a expansão deste sobre assentamentos rurais, territórios indígenas e territórios quilombolas, conforme aborda Paulo Alentejano (2020). Sendo possível verificar esse processo de contrarreforma agrária no orçamento do Inca destinado ao reconhecimento de territórios quilombolas. Segundo matéria do jornal Folha de S. Paulo, o orçamento vem sofrendo com quedas, a saber: R\$ 300.324.800 em 2016; 2017 e 2018 R\$ 138.893.500 em cada um desses anos; R\$ 89.765.338 em 2019; e R\$ 23.299.200 reais em 2020.

Cabendo, sob essa perspectiva, discorrer sobre como os conflitos fundiários, nesse contexto de ataques supracitados, torna-se um problema da esfera de Segurança Pública e da Justiça. Um exemplo é o caso no Pará, em outubro de 2016, em que o Ministério Público Federal entrou com três ações judiciais tratando da questão do conflito que viviam os moradores da comunidade quilombola Gurupá, localizada no arquipélago do Marajó. Isso após a comunidade ser atacada a tiros por milicianos, tendo um morador atingido. O fato intensificou a tensão que já durava décadas entre os moradores e um fazendeiro local, que ocupava ilegalmente terras públicas e disputava áreas quilombolas, mesmo depois do reconhecimento da presidência da República, em abril daquele ano, de que o território era quilombola. Em uma das ações, tendo como réus a União, o Estado do Pará, o INCRA e Fundação Palmares, o MPF pedia uma liminar para imediata e efetiva proteção à vida e integridade física dos quilombolas, contando com suporte logístico e financeiro para o policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, com atuação da Polícia Federal, Polícia Militar e da Força Nacional de Segurança Pública.

Outro exemplo é uma invasão de propriedade na região metropolitana de Salvador, em 2019. Moradores do quilombo Quingoma, em Lauro de Freitas, denunciaram à polícia a invasão de um terreno dentro do território quilombola. Segundo a comunidade, um homem chegou ao local ateando fogo e armado, o sujeito - que se dizia dono do terreno, de acordo com os moradores - espancou um jovem, queimou barracos e derrubou casas de alvenaria. Cabendo citar outra violência brutal, ocorrida em 2020, contra os remanescentes de quilombos. Em 05 de janeiro, o jornal Brasil de Fato registrou o assassinato de duas lideranças quilombolas da Comunidade do Cedro, município de Arari (MA), por homens armados. Celino Fernandes e Wanderson de Jesus Rodrigues, pai e filho, foram mortos dentro de casa, na frente de familiares. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), as vítimas haviam recentemente denunciado o conflito agrário entre a comunidade e grileiros. Tais exemplos serão sistematizados e classificados em tabela, conforme o tipo e intensidade do conflito. Ademais, um ponto relevante de ser destacado, quando se pensa acerca da segurança, é a questão da violência no campo e seu aumento.

Porquanto, de acordo com o relatório ‘Racismo e violência contra quilombos no Brasil’, publicado em 2018, realizado pela CONAQ e a Terra de Direitos, 2017 foi o ano com mais assassinatos (18 registros) de quilombolas no país. Segundo o relatório, houve um aumento de cerca de 350% nos casos entre 2016 e 2017. Sendo, nesse cenário, importante acompanhar os conflitos e a atualidade dessa estatística de violência, observando fatores como os tipos de violência que acometem os quilombolas e seus territórios, contextos dos conflitos e atores envolvidos.

Fazendo-se necessário, nesse sentido, registrar, sistematizar e acompanhar os conflitos que envolvem os quilombolas, discorrendo acerca da importância de um território assegurado a estes. Atualmente, o termo quilombola se refere aos descendentes dos indivíduos que em um passado remoto da história brasileira foram escravizados (Arruti, 2008). Os quilombos, hoje, correspondem a comunidades rurais, suburbanas e urbanas, e a garantia da propriedade coletiva sobre essas terras aos quilombolas é de suma importância para a reprodução física, social, econômica e cultural dessas comunidades – as quais dão prosseguimento aos laços comunitários herdados daqueles que outrora ocupavam os quilombos. Como se observa em Figueiredo (2011), “o direito de propriedade dos remanescentes de quilombos sobre suas terras é um direito constitucional fundamental, pois indispensável à pessoa humana, necessário para assegurar existência digna, livre e igual”.

Objetivos

Levantar, registrar, sistematizar e analisar notícias publicadas na grande imprensa nacional e na imprensa alternativa especializada. Com foco nos materiais acerca de conflitos envolvendo as comunidades quilombolas e seus membros, entre 2016-2021, em todo o território nacional brasileiro, de forma a montar um Banco de dados simples, na forma de uma tabela Excel, por meio do qual categorizaremos cada conflito registrado seguindo: localização, temporalidade, agentes sociais envolvidos, causas mais evidentes, bibliografia disponível, tipos de violência registrados, e formas de atuação dos órgãos de segurança pública e justiça. Acrescenta-se que o projeto tem por referência inicial uma primeira sistematização sobre o tema realizada pelo Relatório da CONAQ (2018) e inclui a proposta de tornar o Banco de Dados aberto ao compartilhamento com outros pesquisadores e agentes sociais, de forma a apurar e corrigir coletivamente as informações tabuladas.

Resultados

Desde 2020, iniciamos a construção do Banco de Dados que conta com 212 notícias da imprensa nacional e da especializada, sobre a ocorrência de violações de direitos e conflitos envolvendo os remanescentes de quilombos. Em um primeiro momento, o levantamento dos materiais foi realizado por meio da ferramenta de código livre MediaCloud, a partir de consultas com a combinação de termos “quilombola e violência” (151 notícias), “quilombola e conflito” (143), “quilombola e Defensoria Pública” (53) e “quilombola e Ministério Público” (238). Tais materiais, que contemplam o período de 1º de janeiro de 2016 ao primeiro bimestre de 2021, foram submetidos a uma seleção manual, na qual excluímos repetições e registros sem interesse, ou seja, quando o uso da palavra quilombola é apenas incidental. Grande parte dessas referências sem interesse correspondiam a desfiles de escolas de samba, uso metafórico do termo quilombola e lembrança da memória de Quilombo de Palmares no Dia da Consciência Negra,

polêmicas de Ricardo Velez, ex-ministro da Educação e polêmicas envolvendo o presidente da FCP, e a lembrança ao caso de racismo, de 2017, de Jair Bolsonaro, quando em 2019 se é discutido o sucessor de Raquel Dodge - procuradora-geral responsável pela denúncia de racismo na época. Totalizando 159 materiais derivados da imprensa nacional. Ao banco de dados, foram adicionados 39 registros de ocorrências de conflitos fundiários entre 2016 e 2021, advindos do portal da Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), a partir de busca com o termo “quilombola” e seleção manual. Por fim, outras 14 notícias do primeiro semestre de 2021 foram adicionadas à tabela – tais notícias foram coletadas de um banco de dados produzido através do MediaCloud, construído em conjunto com a equipe do Panorama Quilombola, coordenado pelo Dr. José Maurício Arruti, no Núcleo Afro-Cebrap. Totalizando em um Banco de Dados de 212 notícias, 173 notícias derivadas do MediaCloud e 39 da ANADEP, acerca do período entre 2016 e o primeiro semestre de 2021.

Ao longo dos anos, a ocorrência de conflitos fundiários e suas decorrentes violências vem sofrendo um aumento. Enquanto em 2016 foram registradas 18 ocorrências, o número subiu para 31 em 2017, indo para 36 ocorrências no ano seguinte, sofrendo um salto para 47 em 2019, 58 notícias no ano de 2020 e, por fim, 22 ocorrências entre janeiro e junho de 2021. Para análise dos materiais, criou-se quatro categorias: questão fundiária, com 95 casos de conflitos fundiários ou discussões sobre o tema; ‘manifestação de violência’, registrando 60 materiais em que existe ameaça, homicídio ou agressão física e/ou moral à quilombolas; ‘sociedade civil’, com 23 registros de atuação de manifestação dos remanescentes de quilombos e mobilização de direitos; e, por fim, ‘questão ambiental’ observando 41 casos em que o território quilombola e seus moradores são afetados por contaminação da água ou do solo, desmatamento por terceiros no território, entre outros. Verificando, nesse sentido, as regiões Nordeste e Norte com maior número de ocorrências, 61 e 50 respectivamente – dando destaque para os estados do Pará (34 notícias), Bahia (34) e Maranhão (17). Além do mais, ao observar a presença de instituições do sistema de justiça, nota-se a crescente presença do Ministério Público Federal. Mencionado em 72 notícias, o órgão é destaque nos processos de judicialização de conflitos e de regularização fundiária. Só em 2020, ano com maior número de notícias classificadas, das 11 notícias com ações de judicialização, o MPF esteve atuando em 5 casos.